



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.787, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987.

Dá nova redação ao inciso I do artigo 1º e § 1º do artigo 4º do Decreto Municipal nº1640, de 08 de agosto de 1986, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso XIV, do artigo 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969(Lei Orgânica dos Municípios), combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº1.700, de 15.09.1972,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 1º, do Decreto-Municipal nº... 1640, de 08 de agosto de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º -
I - abertura e fechamento: entre 8:00- e 20:00 horas, de segunda à sábado"

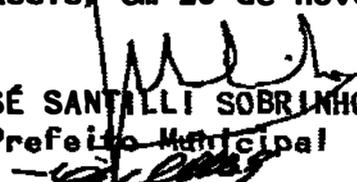
Artigo 2º - O § 1º do artigo 4º do Decreto referido no artigo - anterior, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º -
§ - 1º - Os plantões iniciar-se-ão às 20:00 horas de segunda-feira e encerrar-se-ão - às 22:00 horas do domingo."

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de novembro de 1987.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE
Diretor do Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal em 20 de novembro de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração